

DECRETO N° 5.752 DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

Modifica o Quadro de Coordenadas do Anexo ao Decreto n° 3.454, de 23 de junho de 1994, relativo ao Plano de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional 2 de Julho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a alteração datum do sistema SICAR/CONDER, das localidades Imbituba/Córrego Alegre para o marco SAD.69.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam modificados, na forma do Anexo Único, os valores numéricos dos pontos das poligonais descritas no Quadro de Coordenadas anexo ao Decreto n° 3.254, de 23 de junho de 1994, relativo ao Plano de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional 2 de Julho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de setembro de 1996.

PAULO SOUTO

Governador

Luiz Antonio Vasconcellos Carreira
Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE COORDENADAS DA POLIGONAL DO AEROPORTO

Coordenadas plano-retangulares "E" e "N" referenciadas ao sistema SISCAR-RMS 1992

Escala: 1:2.000

Datum Horizontal: SAD.69

	E	N
A1	570.860,15	8.571.783,89
A2	570.820,84	8.571.607,90
A3	570.216,58	8.571.437,24
A4	570.249,95	8.571.455,45
A5	570.270,42	8.571.476,43
A6	570.291,66	8.571.512,07
A7	570.300,50	8.571.543,42
A8	570.301,26	8.571.568,19
A9	570.298,74	8.571.591,95

	E	N
B1	576.028,06	8.573.616,04
B2	575.308,92	8.572.888,19
B3	574.903,72	8.572.869,75
B4	573.455,43	8.571.099,35
B5	573.320,05	8.570.660,32
B6	571.400,03	8.570.195,03
B7	571.318,17	8.570.391,29
B8	570.845,18	8.570.195,08
B9	569.710,35	8.570.287,48
B10	569.870,35	8.570.907,47
B11	570.921,54	8.571.375,50
B12	570.820,84	8.571.607,90
B13	571.420,35	8.571.787,47
B14	571.584,65	8.571.604,80
B15	572.222,35	8.570.902,47
B16	572.935,40	8.571.127,47
B17	572.774,82	8.571.699,48
B18	573.596,29	8.571.843,66
B19	573.893,27	8.572.090,04
B20	574.032,27	8.572.286,20
B21	573.955,80	8.572.734,57
B22	574.107,85	8.572.816,04
B23	574.381,72	8.572.815,88
B24	574.685,98	8.573.000,94
B25	574.970,14	8.573.024,47
1326	574.901,09	8.573.357,15

ÁREA: 4.776.410,25 M2

PERÍMETRO: 17.719,40 M